



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 248/79 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979

Concede subvenção e auxílios para o exercício de 1980

A Câmara Municipal de Paineiras decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- São concedidos as seguintes subvenções para o exercício financeiro de 1980

1- Instituto Brasileiro de Administração Municipal	3.000,00
2- Associação Brasileira de Municípios	500,00
3- Sociedade São Vicente de Paula	15.000,00
4- Emater-MG	42.160,00
5- CNAE	30.000,00
6- Mobral	5.000,00
7- Lar Dom Orione Morada Nova de Minas	5.000,00
8- Bolsas de Estudos 2º e 3º grau	50.000,00

Art.2º- Consignar-se-ão em orçamento Municipal as dotações globais para ocorrer as despesas com subvenções do artigo anterior.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Paineiras